



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-001754/026/13

Prefeitura Municipal: Chavantes.

Contas Anuais do Exercício: 2013.

Prefeito: Osmar Antunes.

Advogados: Arai de Mendonça Brazão e Maria Natalha Delafiori.

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,27%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	72,50%
DESPESAS COM PESSOAL	55,96%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,56%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	5,99%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu, na conformidade do inciso XIII do artigo 33 da Constituição do Estado e inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 emitir **Parecer Desfavorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Chavantes atinentes ao exercício de 2013, com alerta e recomendações.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 6 de outubro de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO – PRESIDENTE

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – REDATOR